LEI MUNICIPAL N' 3.989

Autoriza abertura de um credito especial no valor de Cr$ 7.000,00 no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1' - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) no Orçamento do Município de Carazinho, para concessπo de contribuiçπo financeira a Associaçπo Seara de Arte e Cultura Gaucha, para a 10ª Ediçπo do Festival.

Art. 2' - Servira de recurso para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior a reduçπo de igual valor da verba código 3120.0101-003 - Material de Consumo.

Art. 3' - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE ABRIL DE 1990.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo